

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 65 DE 23 DE JULHO DE 2024. ....	
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 66 DE 23 DE JULHO DE 2024.....	
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 67 DE 24 DE JULHO DE 2024.....	
DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 68 DE 25 DE JULHO DE 2024.....	
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 69 DE 25 DE JULHO DE 2024. ....	
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 70 DE 25 DE JULHO DE 2024.....	



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 65 DE 23 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 65 DE 23 DE JULHO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 522 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>20201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	374.806,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	61.806,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	278.000,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	0,00	30.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>374.806,00</b>	<b>374.806,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>374.806,00</b>	<b>374.806,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>374.806,00</b>	<b>374.806,00</b>
<b>20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.456,00	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	8.456,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	9.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>17.456,00</b>	<b>17.456,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.456,00</b>	<b>17.456,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.456,00</b>	<b>17.456,00</b>
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.04.00 / 15411070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	99.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>99.000,00</b>	<b>99.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>99.000,00</b>	<b>99.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>99.000,00</b>	<b>99.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total Geral: 491.262,00 491.262,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2024.

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 66 DE 23 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 66 DE 23 DE JULHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 264.190,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$264.190,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DIV. CONTRATUAL RESGATADO		22.000,00
	Total por Ação:	22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2.154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 15411070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		129.000,00
	Total por Ação:	129.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	129.000,00
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2.025 - MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)		
3.1.90.04.00 / 16600000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.190,00
	Total por Ação:	13.190,00
	Total por Unidade Orçamentária:	13.190,00
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>264.190,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>		
3.3.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000,00
4.4.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.150 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>		
3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30.00 / 15410000 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.36.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.000,00
3.3.90.40.00 / 15410000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		20.000,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>129.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>129.000,00</b>
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2.025 - MANUT. DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB (PAIF CRAS/PBF/PBV/SCFV)</b>		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		190,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>190,00</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS</b>		
3.1.90.13.00 / 16600000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		3.000,00
3.3.90.33.00 / 16600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
3.3.90.35.00 / 16600000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.190,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>264.190,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2024.

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 67 DE 24 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 67 DE 24 DE JULHO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**40102 - UNIDADE DE CULTURA**

**2.065 - REALIZAÇÃO/INCENTIVO A ATIVIDADE CULTURAIS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>161.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>161.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>161.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20401 - SECRETARIA MINICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.078 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>161.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>161.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>161.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 68 DE 25 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 68 DE 25 DE JULHO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 526/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.298.883,72 (Um milhão e duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.298.883,72 (Um milhão e duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**1.021 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES

1.298.883,72

**Total por Ação: 1.298.883,72**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.298.883,72**


**Total Suplementado: 1.298.883,72**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	1.298.883,72
<b>Total</b>	<b>1.298.883,72</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2024.

  
**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 69 DE 25 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 69 DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 522 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA FINANÇAS</b>		
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	3.000,00
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	800,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>5.800,00</b>	<b>5.800,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.800,00</b>	<b>5.800,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.800,00</b>	<b>5.800,00</b>
<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	20.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 70 DE 25 DE JULHO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 70 DE 25 DE JULHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.000,00 (Um mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.080 - DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO MUNICIPAL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53